



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 20083/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 575/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 15/2023 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, faço referência ao Ofício 575/2026 (SF), pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom), cópia do Requerimento de Informação (REQ) nº 15/2023 - CCDD, de interesse da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), que requer desta Pasta "informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ALIANÇA COMUNITÁRIA (ALICOM) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tianguá, Estado do Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 586, de 2019."
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1143/2026/MCOM (13394304) da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado REQ.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/07/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13407468** e o código CRC **956CD5AB**.

Anexo:

- Nota Informativa 1143/2026/MCOM (13394304).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1143/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.024616/2023-40.**

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 80570/2026/MCOM (13372041).**

Interessado(s): **Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD). Senado Federal.**

Assunto: **Requerimento de Informações (REQ) nº 15/2023 (11126505).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 80570/2026/MCOM (13372041), encaminha o Ofício nº 575/2026 (SF) (13372041), pelo qual o Senado Federal comunica o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação (REQ) nº 15/2023 - CCDD (11126505).
2. O REQ nº 15/2023, formulado pela Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) do Senado Federal, solicita informações relativas à autorização outorgada à Associação Aliança Comunitária (ALICOM), para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Tianguá, estado da Ceará, especialmente quanto à cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para subsidiar a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 586, de 2019.

INFORMAÇÕES

3. Em atendimento ao requerimento em epígrafe, esclarece-se que em consulta ao processo nº 53000.002580/2013-69, que trata da autorização da outorga para o serviço de radcom, verificou-se que a Portaria nº 4.083, de 8 de setembro de 2015, que formalizou a autorização da ALICOM, data de 10 de setembro de 2015, ou seja, à época em que a Nota Técnica nº 13566/2015/SEI-MC de revisão final e o Parecer nº 719/2015/SEI-MC foram editados, o processo da entidade encontrava-se instruído em conformidade com o estabelecido na legislação então vigente, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011.
4. Além disso, nos documentos previstos para a autorização não constava a exigência da citada declaração, motivo pelo qual o processo nº 53000.002580/2013-69 não foi instruído com esse tipo de documento. Assim, uma vez que a entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação à época, caso seja constatado que algum dos dirigentes da entidade tenha sido condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, a condenação só se iniciou após a publicação da Portaria.
5. Cumpre destacar, nesse sentido, que o ato de outorga foi praticado à luz das informações então disponíveis e em estrita observância ao ordenamento jurídico aplicável, não se evidenciando, naquele momento, qualquer óbice ao seu deferimento.

6. Por fim, registra-se que a instrução processual foi regularmente concluída com a aprovação da outorga por meio da Portaria nº 4.083, de 8 de setembro de 2015, subscrita pelo senhor Ministro de Estado das Comunicações, tendo os autos sido posteriormente encaminhados à Casa Civil da Presidência da República para as providências subsequentes.

7. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO RAMOS COLLETTI

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização substituto**, em 22/06/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 23/06/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andersen Gonzaga Facundo, Técnico de Nível Superior**, em 23/06/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13394304** e o código CRC **F112B6E7**.

Minutas e Anexos

Não possui.